PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 20/66

DE 1º DE JULHO DE 1.966

CÂMARA PL discussão 1º Encer 1966
EM 31/12 VISTO

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

SÚMULA: Autorisa a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o fim que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, o Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr$ 2.300.000 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros), destinado ao reforço da verba 643-3.1.2.0.97, para ocorrer despesas com a reforma do Matadouro Municipal.

Art. 2º - Fica o Exmo. Senhor Prefeito Municipal autorizado a praticar todos os atos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 1º de julho de 1966.

(a)SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

(a)ARARÉ GUIRAHY OLIVEIRA
Diretor Administrativo

PROCESSO 023
PROJETO DE LEI 021/66
AUTOR Executivo